CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/07/16
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2016.
EMENDA MOFICATIVA Nº 1 , DE 2016.

(Autores: Vereadores Jorge Menegatti/PEN)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64 DE 2016, QUE "MANTÉM OS ATUAIS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Modifique-se a redação do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos a partir do ultimo ano da legislatura 2017/2020, com base na revisão geral anual concedida nos mesmos índices e na mesma data dos servidores públicos do Município de Cascavel, utilizando o índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC dos últimos doze meses.".

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.

Em 6 de julho de 2016.

Jorge Menegatti
Vereador/PEN

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo manter os atuais subsídios que são pagos hoje para os Vereadores, estendendo para a próxima legislatura 2017/2020, por entender que os valores pagos hoje já são bem elevados e decorrentes de três reajustes ao longo da atual legislatura.

Assim, no ultimo ano da legislatura 2017/2020 os Vereadores poderão reajustar os subsídios para a próxima legislatura, seguindo a Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE/PR, porém limitados ao reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, evitando o aumento exagerado dos rendimentos e possibilitando em médio prazo a desvalorização do atual subsídio, a fim de torná-lo mais justo diante da crise financeira vivida em nosso país em todas as esferas.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA